

LEI Nº 1.904, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

17/12/2002 | [Leis](#)

LEI Nº 1.904, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

LAURO LUIZ MARMILICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, no desempenho de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o plenário do Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Está autorizado o Poder Executivo Municipal a doar à Associação dos Usuários da Rede d'água da Linha Harmonia Norte o imóvel do Município, com as seguintes características:

- Prédio em madeira bruta da antiga Escola, localizada na Linha Harmonia Norte com área total de 51,00 m² (6,00m X 8,50m) em péssimo estado de conservação, desativada à vários anos, coberto com telhas de barro, esquadrias de madeiras, assoalho e parede de tábuas brutas.

Art. 2º - A doação exime o Município da responsabilidade do destino que a Associação vir a dar ao referido prédio.1

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei vigorará a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2002.

LAURO LUIZ MARMILICZ

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDUARDO WARPECHOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO